



Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Pro-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação
Comissão de Residência Multiprofissional
Programas de Residência em Medicina Veterinária
Instituto de Veterinária / Hospital Veterinário
Br.465, Km7, 23890-000, Seropédica-RJ,
residenciavet.ufrrj@ufrrj.br



EDITAL Nº 84 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

(Publicado em 29/12/2025, Seção III, pág. 50)

EDITAL DE SELEÇÃO 2026 DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE - MEDICINA VETERINÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Coordenador da Comissão de Residência Multiprofissional da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (COREMU/UFRRJ), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos **PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE EM MEDICINA VETERINÁRIA**, em conformidade com as exigências do Regimento da COREMU/UFRRJ e da Portaria Interministerial MEC/MS nº 2.117 em novembro de 2005 e da Resolução Nº 2 DE 13.04.2012 da CNRMS.

1.2 Este edital foi aprovado em **09 de dezembro de 2025** pelo Núcleo Gestor dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde – Medicina Veterinária da UFRRJ, em **09 de dezembro de 2025** pela Comissão de Residência Multiprofissional da UFRRJ (COREMU-UFRRJ) e em **18 de dezembro de 2025** pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UFRRJ.

1.3 Dúvidas referentes ao processo seletivo devem ser enviadas exclusivamente para o endereço de e-mail: residenciavet.ufrrj@ufrrj.br

2. DA RESIDÊNCIA EM MEDICINA VETERINÁRIA

2.1 A Residência em Medicina Veterinária tem por objetivo especializar médicos veterinários por meio de treinamento em serviço.

2.2 Assegurando os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) em que se insere este profissional, favorecendo a adoção das melhores práticas assistenciais, condutas baseadas em evidências e a promoção de saúde coletiva e da saúde do trabalhador.

2.3 É uma modalidade de **ensino de Pós-Graduação Lato sensu** (Residência em Área Profissional da Saúde/MEC), com duração de 24 meses e carga horária de **60 horas semanais**, em regime de **dedicação exclusiva** (**Lei 11.129/2005**), sob a supervisão de docentes e profissionais dos cenários práticos, vinculados aos Programas de Residência em Medicina Veterinária.

2.4 Os Programas de Residência em Medicina Veterinária possuem a seguinte composição curricular, salvo alterações no projeto pedagógico posteriores. Sua carga horária total é de 5.760 horas cada, das quais 80% se destinam às atividades práticas e 20% às atividades teóricas e/ou teórico-práticas. As horas destinadas, obrigatoriamente, às atividades de saúde, poderão ser cumpridas fora do cenário prático do programa de especialização.

2.5 Os residentes terão remuneração mensal bruta de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos), sujeito aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.

2.6 Os cenários de prática dos Programas de Residência em Medicina Veterinária serão constituídos pelas instalações que compõem o Campus Seropédica da UFRRJ. Todos os residentes deverão desenvolver atividades práticas de saúde que poderão ocorrer em diferentes cenários, tanto internos quanto externos, que ocorrerão por meio de articulações com as Secretarias Municipais de Saúde de Seropédica e das cidades do Rio de Janeiro.

3. DOS PROGRAMAS E NÚMERO DE VAGAS

3.1 Serão oferecidas **30 (trinta) vagas**, distribuídas em 16 (dezesseis) Programas de Residência em Medicina Veterinária, conforme o quadro abaixo:

Programas de Residência em Medicina Veterinária	Nº de Vagas disponíveis
Diagnóstico em Parasitologia Animal	02 (duas)
Diagnóstico Microbiológico Veterinário	01 (uma)

3.2 Os Programas de Residência contidos neste edital estão homologados junto à Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESU/MEC).

4. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 Podem se candidatar aos Programas de Residência em Medicina Veterinária estudantes de medicina veterinária portadores de **declaração de previsão de conclusão do curso até dezembro de 2025 (o qual deverá ser substituído pelo diploma no ato da matrícula/admissão em caso de aprovação)** e médicos veterinários com diploma expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.

4.2 Cada candidato terá direito a apenas uma única inscrição. Caso efetue o pagamento correspondente a mais de uma inscrição será considerada apenas a inscrição correspondente ao último pagamento efetuado

4.3 As inscrições serão realizadas a partir das 00h00min do dia 29/12/2025 (segunda-feira) até às 23h59min do dia 16/01/2026 (sexta-feira), horário de Brasília, e totalmente por meio eletrônico.

4.4 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período de inscrição, tampouco documentos de candidatos enviados por meio dos Correios ou entregues pessoalmente.

4.5 A inscrição do candidato será efetuada mediante encaminhamento de todos os documentos de inscrição (itens 4.5.1 a 4.5.4), digitalizados, em formato PDF, em formulário digital apropriado, localizado no endereço eletrônico: https://sigaa.ufrrj.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato

4.5.1 Ficha de Inscrição, preenchida em formulário eletrônico, no momento da submissão dos documentos. No preenchimento da ficha, o candidato deverá selecionar a **ESPECIALIZAÇÃO** com o curso pretendido; após preenchida e enviada não será possível realizar nova inscrição para o CPF ou alterar os dados informados

4.5.2 Diploma de graduação em Medicina Veterinária ou declaração de estar regularmente inscrito em curso de graduação em Medicina Veterinária com previsão de conclusão do curso até dezembro de 2025, o qual deverá ser substituído pelo diploma no ato da matrícula/admissão, em caso de aprovação;

4.5.3 Documento de identificação (Opções: Carteira de Identidade; Carteira do Conselho Federal ou Regional de Medicina Veterinária; Carteira Nacional de Habilitação; Passaporte; Carteira de trabalho ou Certificado de reservista) com foto recente;

4.5.4 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição: deverá ser anexado em formato PDF a cópia digitalizada do comprovante original, juntamente com os demais documentos exigidos para a inscrição;

4.5.4.1 Taxa de inscrição: R\$100,00 (cem reais), tributável por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), acessando o endereço eletrônico: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru> para gerar a guia de pagamento. A guia de pagamento deverá ser paga em uma das agências do Banco do Brasil. Para o preenchimento da GRU, utilizar os seguintes dados: Unidade Gestora Arrecadadora=153166 (UFRRJ); Código de Recolhimento= 28883-7 (Taxa de Inscrição em Concurso Público); Nº de Referência: 2025; Competência= 12/2025; Vencimento: 16/01/2026; CPF do Candidato; Nome do Candidato;

4.5.4.2 O valor referente à taxa de inscrição é intransferível e não será devolvido em hipótese da não participação no processo seletivo ou não aprovação.

4.6 A Comissão de Seleção não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Portanto, recomenda-se que não se deixe para o último dia, pois não se aceitará justificativa, com base nos problemas listados, para qualquer adiamento do prazo.

4.6.1 Atendidas todas as exigências para inscrição e conciliadas às informações da Ficha de Inscrição e da quitação da GRU, a **inscrição do candidato será deferida e homologada até o dia 20/01/2026 (terça-feira)**, sendo publicada nos seguintes endereços eletrônicos: https://sigaa.ufrrj.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato e https://servicos.ufrrj.br/concursos/?acao=concursos_andamento&tipo=9.

4.7 Isenção da Taxa de Inscrição: Será isento da taxa de inscrição o candidato que atenda o disposto no Decreto nº. 6.593 de 02 de outubro de 2008. A **isenção deverá ser solicitada a partir das 00h00min do dia 29/12/2025 (segunda-feira) até às 23h59min do dia 02/01/2026 (quarta-feira)**; anexando cópia autenticada e digitalizada do Documento Comprobatório de Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, no link: https://sigaa.ufrrj.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato (o documento comprobatório deverá ser anexado no mesmo local destinado a anexação do comprovante da taxa de inscrição).

4.7.1 O resultado do pedido de isenção será divulgado até o dia **06/01/2026 (terça-feira)**, nos endereços eletrônicos

https://sigaa.ufrrj.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato e https://servicos.ufrrj.br/concursos/?acao=concursos_andamento&tipo=9. A UFRRJ não se responsabilizará por outras formas de publicação e/ou informação do resultado

4.7.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato se informar sobre o resultado da solicitação de isenção.

4.7.3 O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, por não se enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações insuficientes, deverá, para efetivar sua inscrição, efetuar o pagamento da taxa, conforme os

termos do item 4.5.4

4.9 No ato da inscrição, o candidato com necessidade(s) especial(is) deverá informá-la(s), bem como apresentar laudo médico que comprove sua condição, para que sejam adequadas as condições para a realização das provas.

4.10 A lista dos candidatos com inscrições homologadas será disponibilizada até o dia **20/01/2026 (terça-feira)**, a qual será publicada nos endereços eletrônicos : https://sigaa.ufrrj.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato e https://servicos.ufrrj.br/concursos/?acao=concursos_andamento&tipo=9.

5. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PELOS CANDIDATOS JUNTO A INSCRIÇÃO

5.1 Os candidatos devem realizar o envio dos seguintes documentos junto ao formulário de inscrição no link https://sigaa.ufrrj.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato

- Cópia de um dos seguintes documentos de identificação, com foto recente: Carteira de Identidade; Carteira do Conselho de Medicina Veterinária; Carteira Nacional de Habilitação; Passaporte; Carteira de Trabalho ou Certificado de Reservista. No caso de candidato estrangeiro é obrigatória a apresentação de passaporte atualizado, com visto de permanência em território nacional que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil, sem o qual será eliminado do processo seletivo;
- Cópia autenticada do diploma ou atestado de conclusão de curso de graduação em Medicina Veterinária ou declaração de estar regularmente matriculado em curso graduação em Medicina Veterinária com previsão de conclusão do curso até dezembro de 2025, **que deverá ser substituído pelo diploma no ato da matrícula** em caso de aprovação;
- Cópia do CPF ou Certidão de Regularidade;
- Cópia do Título de Eleitor e dos comprovantes da última eleição;
- Cópia do Certificado de Reservista, quando couber;
- Cópia do Histórico Escolar oficial de graduação em Medicina Veterinária;
- Comprovantes das atividades curriculares a serem pontuados pelo barema (Anexo IV) em versão .PDF, **ORDENADOS DE ACORDO COM O MODELO EM ANEXO (Anexo I)** (os currículos que não possuírem os comprovantes organizados de acordo com o modelo de organização dos certificados de comprovação curricular (ANEXO I), não serão contabilizados, recebendo pontuação igual a 0 (zero));
- Cópia em formato PDF digitalizado do comprovante original de pagamento da taxa de inscrição (GRU);

5.2 Em caso de documentação em língua estrangeira ela deverá vir acompanhada de tradução feita por tradutor juramentado e revalidada por instituição credenciada para tal, conforme a legislação em vigor;

5.3 O candidato, ao entregar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do cronograma do processo seletivo, conforme o item 8 deste edital. O processo seletivo será composto por 3 (três) etapas, sendo 2 (duas) eliminatórias e classificatórias (prova teórica e prática) e 1 (uma) classificatória (análise de currículo).

6.1.1 PRIMEIRA ETAPA - Prova Teórica: Esta etapa é **eliminatória e classificatória**, sendo a nota mínima para aprovação de 60 (sessenta) pontos, no total de 100 (cem) pontos possíveis. A prova escrita versará sobre os temas cujo conteúdo e referências bibliográficas se encontram disponíveis no ANEXO II deste edital. Esta prova será composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com cinco opções de respostas cada e incluirá uma parte específica por Programa (80%) e outra geral, comum a todos os Programas, sobre Políticas Públicas em Saúde (20%). A prova escrita terá duração máxima de 3 (três) horas com seu tempo automaticamente cronometrado. **Será realizada no dia 26/01/2026 com início às 09h00min e término às 12h00min, na sala 54 do Instituto de Veterinária da UFRRJ, BR 465, Km 7, Campus Universitário, Seropédica, RJ, Cep: 23897-000.**

6.1.1.1 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- 1º Maior pontuação na parte específica da prova teórica;
- 2º Maior idade;
- 3º Maior coeficiente de rendimento do histórico escolar.

6.1.2 SEGUNDA ETAPA - Prova prática: Só participarão desta etapa os candidatos aprovados e classificados na prova teórica. Serão classificados e convocados para a segunda fase **apenas os candidatos que obtiverem as melhores notas em número igual a cinco vezes o número de vagas disponíveis**. Esta etapa é **eliminatória e classificatória** e versará sobre os temas cujo conteúdo e referências bibliográficas encontram-se no ANEXO II deste edital. A Prova prática consistirá na arguição do candidato e avaliação de sua capacidade por uma Comissão Examinadora, composta de 03 (três) a 05 (cinco) membros titulares e até 02 (dois) suplentes (ANEXO III), designada pela Comissão de Seleção 2026 dos Programas de Residência em Medicina Veterinária, frente a caso ou situação, apresentados por meio eletrônico ou em condições reais, indicando hipóteses diagnósticas plausíveis e sustentando argumentos que justifiquem as medidas pelas quais optou para os casos e situações indicadas, com o objetivo de avaliar conhecimentos, habilidades e condutas profissionais exigíveis para ingresso no Programa. A prova

prática valerá no máximo 100 (cem) pontos, sendo a nota mínima para aprovação de 60 (sessenta) pontos.

6.1.2.1 A realização da prova prática do Programa de Residência contemplado neste edital ocorrerá no dia, horário e o local de realização da prova de acordo com o programa escolhido (ANEXO III). Para a Prova prática, os candidatos convocados deverão apresentar-se vestidos adequadamente para as atividades inerentes ao programa pretendido, via de regra, vestindo calça comprida, sapato fechado, camisa e jaleco branco e, excepcionalmente para os Programas que envolvem cirurgia e anestesiologia, vestindo-se de branco ou de macacões e/ou pijamas cirúrgicos.

6.1.3 TERCEIRA ETAPA - Avaliação de Currículo: Esta etapa é classificatória. Só participarão desta etapa os candidatos que tenham sido aprovados na Prova prática dentro do intervalo de até cinco (05) vezes o número de vagas do referido Programa de Residência. Esta etapa consistirá na análise e pontuação do currículo e dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato no momento da inscrição. A avaliação de currículo valerá no máximo 100 (cem) pontos e os critérios de avaliação para esta etapa do processo seletivo estão descritos no barema (ANEXO IV).

6.1.3.1 Os currículos que não possuírem os comprovantes organizados de acordo com o modelo de organização dos certificados de comprovação curricular (ANEXO I), não serão contabilizados, recebendo pontuação igual a 0 (zero);

6.2 As provas deverão ser feitas pelo próprio candidato, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo para candidatos que tenham solicitado condição especial e recebido deferimento.

6.3 Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do seu início e munidos do documento oficial de identidade utilizado na inscrição, e caneta esferográfica contendo tinta de cor azul ou preta.

6.4 Será proibido ao candidato utilizar durante a realização das provas, sob pena de ter a sua prova anulada, os itens abaixo relacionados:

- Calculadoras, telefones celulares, relógios, bipes, pagers, agendas eletrônicas ou similares, smartphones, smartwatches, tablets, ipod®, gravadores, pen drives, mp3 ou similares, aparelhos eletrônicos ou similares, livros, manuais e impressos em geral (de quaisquer tipos), anotações ou similares, com objetivo de assessorar as respostas das etapas do concurso

- Óculos escuros, lápis, lapiseira, régua, estiletes bolsas, cachecóis, chapéus e broches ou bottons.

- Qualquer item que possa dificultar a identificação do candidato ou forma de comunicação externa ao ambiente da prova.

7 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas etapas, sendo os pesos de cada uma das etapas os seguintes:

- Primeira etapa: Prova teórica (eliminatória e classificatória) -Peso 4;

- Segunda etapa: Prova prática (eliminatória e classificatória) - Peso 5;

- Terceira etapa: Currículo (classificatória) - Peso 1.

7.2 Serão considerados classificados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota 60,0 (sessenta) em cada uma das duas primeiras etapas;

7.3 A classificação dos candidatos aprovados será feita pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos;

7.4 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas;

7.5 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- 1º Maior pontuação na segunda etapa;

- 2º Maior pontuação na primeira etapa (parte específica);

- 3º Maior pontuação na primeira etapa (parte geral);

- 4º Maior idade;

- 5º Maior coeficiente de rendimento do histórico escolar

8. DO CRONOGRAMA

8.1 Todas as etapas do Processo Seletivo, tais como Programas, Datas de Provas, Resultado e outras, estarão disponíveis nos endereços eletrônicos: https://servicos.ufrrj.br/concursos/?acao=concursos_andamento&tipo=9 e https://sigaa.ufrrj.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato e passam a integrar o presente edital, na forma de anexos, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9. A divulgação dos resultados de todas as etapas será encaminhada por e-mail, disponibilizada na homepage: https://sigaa.ufrrj.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato ou no https://servicos.ufrrj.br/concursos/?acao=concursos_andamento&tipo=9

10. DOS RECURSOS

10.1 Os pedidos de reconsideração das questões da prova teórica deverão ser encaminhados à Comissão de

seleção por meio do endereço de e-mail: residenciavet.ufrrj@ufrrj.br, através de formulário apropriado (**ANEXO VI**), conforme datas descritas no cronograma do processo seletivo (**ANEXO VI**). Não serão aceitos recursos interpostos fora do respectivo prazo.

Os recursos deverão apresentar justificativas claras sobre os pontos a serem reconsiderados. Não serão aceitos pedidos de reconsiderações que não estejam embasados nas referências bibliográficas indicadas neste edital.

10.2 A Comissão analisará o pedido de recurso e publicará sua decisão conforme datas descritas no cronograma (**ANEXO VI**).

10.3 Os pedidos de reconsideração das questões da prova prática e prova de títulos (fase 2 e fase 3) deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção por meio do endereço de e-mail: residenciavet.ufrrj@ufrrj.br conforme as datas descritas no cronograma do processo seletivo (**ANEXO VI**). Não serão aceitos recursos interpostos fora do respectivo prazo.

Os recursos deverão ser escritos no corpo do e-mail, apresentando justificativas claras sobre os pontos a serem reconsiderados. Não serão aceitos pedidos de reconsiderações que não estejam embasados nas referências bibliográficas indicadas neste edital.

10.4 Do resultado final, só serão cabíveis recursos à COREMU, no prazo máximo de 01 dia útil da divulgação do resultado final. O mesmo deverá ser protocolado por meio do e-mail residenciavet.ufrrj@ufrrj.br.

11. DA MATRÍCULA/ADMISSÃO

11.1 A admissão dos candidatos selecionados se concretizará pelo seu registro através do e-mail coaaf-progep@ufrrj.br da Coordenação de Admissão e Acompanhamento Funcional da Pro-reitoria de Gestão de Pessoas–PROGEP/UFRRJ, para candidatos que ingressarão para os programas de residência vinculados ao MEC e através do e-mail residenciavet.ufrrj@ufrrj.br da Coordenação dos Programas de Residência em Medicina Veterinária, para candidatos que ingressarão para os programas de residência vinculados ao SUS. No ato do registro, os candidatos deverão enviar cópia autenticada, em formato PDF, dos seguintes documentos originais:

- Atestado de conclusão ou diploma de curso superior; Documento de identidade (RG) com data de emissão e órgão expedidor; Cadastro de Pessoa Física – CPF (ou CERTIDÃO de REGULARIDADE); **Carteira de identidade profissional ou documento comprobatório do protocolo de inscrição junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio de Janeiro**

- Carteira de Trabalho com o número do PIS; Número de conta corrente/salário bancária, em seu nome; Endereço, CEP, telefone residencial, telefone celular, e-mail; Título de Eleitor; Carteira de Reservista (quando couber)

11.2 A falta de qualquer um destes documentos acarretará a impossibilidade de cadastro no SIAPE – Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e consequente não liberação da bolsa para o candidato, impossibilitando a execução das atividades inerentes ao Residente.

11.3 Caso ocorra desistência, desligamento, abandono ou impedimento de candidato melhor classificado, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, no prazo de até vinte (20) dias após o início do programa, sendo respeitada a ordem de classificação, conforme resolução da CNRMS nº 03/2012.

11.4 Os candidatos da lista de espera serão convocados por ordem de classificação, através de telefonema ou e-mail.

11.5 O candidato convocado para ocupar vaga remanescente terá prazo de **48 horas**, contadas a partir da convocação para assumir a vaga, caso não o faça dentro desse prazo, será convocado outro candidato subsequentemente.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado;
- Não finalizar a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.
- É recomendado que os candidatos possuam vacinação anti-rábica e respectiva titulação atualizados.

12.2 Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado dos Programas de Residência e pela COREMU-UFRRJ.

13. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

PORTARIA Nº 2254 / 2025 – Instituto de Veterinária, Seropédica-RJ, 15 de abril de 2025. Servidores: ALEXANDRE JOSÉ RODRIGUES BENDAS (Presidente da Comissão), matrícula SIAPE nº1120060, DANIEL DE ALMEIDA BALTHAZAR, matrícula SIAPE nº 2319733, BRUNO RICARDO SOARES ALBERIGI DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1151827, FRANK MÁRIO SARUBI DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1257864 e CRISTIANO CHAVES PESSOA DA VEIGA, matrícula SIAPE nº 3467383, Comissão de Seleção 2026 dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde-Medicina Veterinária, pós-graduação *lato sensu* da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

Dr. Cristiano Chaves Pessoa da Veiga
Coordenador da Comissão de Residência multiprofissional
Edital de Seleção 2026 dos Programas de Residência em Medicina Veterinária

COREMU-UFRRJ
Portaria 3865/2023-IV, 06/06/2023

ANEXO I – MODELO DE ORGANIZAÇÃO DOS CERTIFICADOS DE COMPROVAÇÃO CURRICULAR

A.1- ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA ÁREA DO PROGRAMA PRETENDIDO

1. Artigo publicado em periódicos classificado no Qualis Capes
Anexar aqui os certificados correspondentes ou declarar: Não possuo atividade nesta área.
2. Resumo ou Palestra publicada em Anais de Reuniões Científicas
Anexar aqui os certificados correspondentes ou declarar: Não possuo atividade nesta área.
3. Palestra apresentada em reuniões científicas
Anexar aqui os certificados correspondentes ou declarar: Não possuo atividade nesta área.
4. Resumo apresentado em reuniões científicas
Anexar aqui os certificados correspondentes ou declarar: Não possuo atividade nesta área.
5. Bolsa de Iniciação Científica, Apoio técnico, Extensão e Monitoria exercida
Anexar aqui os certificados correspondentes ou declarar: Não possuo atividade nesta área.
6. Participação em Projetos de Extensão
Anexar aqui os certificados correspondentes ou declarar: Não possuo atividade nesta área.
7. Aprovação em monitoria não exercida
Anexar aqui os certificados correspondentes ou declarar: Não possuo atividade nesta área.
8. Curso de Especialização Lato sensu CONCLUÍDO com carga horária mínima de 360h
Anexar aqui os certificados correspondentes ou declarar: Não possuo atividade nesta área.
9. Curso de Aperfeiçoamento CONCLUÍDO com carga horária mínima de 180h
Anexar aqui os certificados correspondentes ou declarar: Não possuo atividade nesta área.
10. Cursos na área com carga horária mínima de 20 horas
Anexar aqui os certificados correspondentes ou declarar: Não possuo atividade nesta área.
11. Congressos, conferências e palestras
Anexar aqui os certificados correspondentes ou declarar: Não possuo atividade nesta área.
12. Estágio extracurricular oficial (COM CONTRATO E CARGA HORÁRIA COMPROVADA)
Anexar aqui os certificados correspondentes ou declarar: Não possuo atividade nesta área.

A.2- ATIVIDADES DESENVOLVIDAS FORA DA ÁREA DO PROGRAMA PRETENDIDO

1. Artigo publicado em periódicos classificado no Qualis Capes
Anexar aqui os certificados correspondentes ou declarar: Não possuo atividade nesta área.
2. Resumo ou Palestra publicada em Anais de Reuniões Científicas
Anexar aqui os certificados correspondentes ou declarar: Não possuo atividade nesta área.
3. Palestra apresentada em reuniões científicas
Anexar aqui os certificados correspondentes ou declarar: Não possuo atividade nesta área.
4. Resumo apresentado em reuniões científicas
Anexar aqui os certificados correspondentes ou declarar: Não possuo atividade nesta área.
5. Bolsa de Iniciação Científica, Apoio técnico, Extensão e Monitoria exercida
Anexar aqui os certificados correspondentes ou declarar: Não possuo atividade nesta área.
6. Participação em Projetos de Extensão
Anexar aqui os certificados correspondentes ou declarar: Não possuo atividade nesta área.
7. Aprovação em monitoria não exercida
Anexar aqui os certificados correspondentes ou declarar: Não possuo atividade nesta área.
8. Curso de Especialização Lato sensu CONCLUÍDO com carga horária mínima de 360h
Anexar aqui os certificados correspondentes ou declarar: Não possuo atividade nesta área.
9. Curso de Aperfeiçoamento CONCLUÍDO com carga horária mínima de 180h
Anexar aqui os certificados correspondentes ou declarar: Não possuo atividade nesta área.
10. Cursos na área com carga horária mínima de 20 horas
Anexar aqui os certificados correspondentes ou declarar: Não possuo atividade nesta área.
11. Congressos, conferências e palestras
Anexar aqui os certificados correspondentes ou declarar: Não possuo atividade nesta área.
12. Estágio extracurricular oficial (COM CONTRATO E CARGA HORÁRIA COMPROVADA)
Anexar aqui os certificados correspondentes ou declarar: Não possuo atividade nesta área.

**ANEXO II - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS
SELEÇÃO 2026 – PROGRAMAS RESIDENCIA EM MEDICINA VETERINÁRIA DA UFRJ**

ABAIXO ESTÃO OS TEMAS E BIBLIOGRAFIAS RELACIONADAS PARA CADA PROGRAMA. O CONTEÚDO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE É COMUM A TODOS OS PROGRAMAS E ESTÁ DISPONÍVEL NO QUADRO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE.

PROGRAMA: DIAGNÓSTICO EM PARASITOLOGIA ANIMAL

TEMAS:

1. Ectoparasitoses de animais de companhia, de produção e silvestres.
2. Helmintoses de animais de companhia, de produção e silvestres.
3. Protozooses de animais de companhia, de produção e silvestres.
4. Riquetsioses de animais de companhia, de produção e silvestres.
5. Antiparasitários empregados no controle de parasitos e tratamento de parasitoses dos animais de companhia e de produção. Obs. Considerar para os itens de 1 a 4: diagnóstico (clínico e laboratorial), aspectos epidemiológicos, manifestações clínicas, patogenia e controle.

BIBLIOGRAFIA:

- BOWMAN, D. D. Georgis Parasitologia Veterinária. 9a Edição, Rio de Janeiro: Elsevier, 2010. 448p.
- ESTRADA-PEÑA, A. Carrapatos: morfologia, fisiologia e ecologia (Edição adaptada por regiões geográficas: América Latina).1a Edição. São Paulo: MedVet. 2017. 93p.
- MELO, Y. J. O.; FERRAZ, H.T.; SATURNINO, K.C.; SILVA, T.D.P.; BRAGA, I.A.; AMARAL, A.V.C.; MEIRELLES-BARTOLI, R.B.; RAMOS, D.G.S. Gastrointestinal parasites in captive and free-living wild birds in Goiania Zoo. Brazilian Journal of Biology, v. 82, e240386, 2022. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1519-6984.240386>>. Epub 02 June 2021. ISSN 1678-4375.
- MEWIUS, A.; LUSA, E.R.; PERTILLE, J.G.; REIS, T.D.; PLETSCH, J.A.; FRANÇA, R.T.; CASTRO, L.L.D. Endoparasites in group of wild animals raised in captivity. Pesquisa Veterinária Brasileira, v.41, e06758, 2021. <https://doi.org/10.1590/1678-5150-PVB-6758>.
- SOUZA, S.L.P., BENATTI, H.R.; LUZ, H.R.; COSTA, F.B.; PACHECO, R.C.; LABRUNA, M.B. Endoparasites of capybaras (*Hydrochoerus hydrochaeris*) from anthropized and natural areas of Brazil. Brazilian Journal of Veterinary Parasitology, v. 30, n. 2, e027420, 2021.<https://doi.org/10.1590/S1984-29612021049>
- MONTEIRO, S.G. Parasitologia na Medicina Veterinária. 2a Edição, Rio de Janeiro: Gen, 2017. 370p.
- SELZER, P.M.; EPE, C. Antiparasitic in Animal Health: quo vadis? Trends in Parasitology, v. 37, n.1, p. 77-89, 2021. <https://doi.org/10.1016/j.pt.2020.09.004>
- TAYLOR, M.A.; COOP, R.L.; WALL, R.L. Parasitologia Veterinária. 4a Edição, Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017. 965p.
- TEODORO, A.K.M.; CUTOLO, A.A.; MOTOIE, G.; MEIRA-STREJEVITCH, C.S.; PEREIRA-CHIOCCOLA, V.L.; MENDES, T.M.F.M.; ALLEGRETTI, S.M. Gastrointestinal, skin and blood parasites in *Didelphisspp.* from urban and sylvatic areas in São Paulo state, Brazil. Veterinary Parasitology: Regional Studies and Reports, v.16, e100286, 2019. <https://doi.org/10.1016/j.vprsr.2019.100286>.
- UENO, H.; GONÇALVES, P. C. Manual para Diagnóstico das Helmintoses de Ruminantes. 4a Edição, Porto Alegre: JapanInternational Cooperation Agency, 1998. 143p.
- VEROCAI, G.G.; CHAUDHRY, U.N.; LEJEUNE, M. Diagnostic Methods for Detecting Internal Parasites of Livestock. Veterinary Clinics of North America: Food Animal Practice, v. 36, n. 1, p. 125-143, 2020. <https://doi.org/10.1016/j.cvfa.2019.12.003>.

PROGRAMA: DIAGNÓSTICO MICROBIOLÓGICO VETERINÁRIO

TEMAS:

Bacteriologia:

Bases do diagnóstico envolvendo estrutura, metabolismo, patogenicidade, interação patógeno-hospedeiro das bactérias de importância em Saúde Animal e Saúde Pública determinadas pelos seguintes agentes: *Staphylococcus spp.*; *Streptococcus spp.*; *Acinetobacter spp.*; *Enterobacteriales*; *Clostridium spp.*, *Pseudomonas aeruginosa*, *Burkholderia mallei*, *Brucella spp.*, Micobactérias, *Leptospira spp.*

Aspectos a serem abordados: Etapas pré-analíticas do diagnóstico bacteriológico. Métodos de Isolamento e Identificação na rotina laboratorial das espécies bacterianas supracitadas, caso cabível considerar provas oficiais preconizadas pelos MS e MAPA. Ensaios de suscetibilidade aos antimicrobianos, considerando os principais protocolos de análise reconhecidos por documentos como CLSI, EUCAST, BRCAST E BRCAST-VET.

Aspectos relacionados a resistência antimicrobiana no contexto da Saúde Única – ênfase nos grupos de prioridade da OMS (2017).

Micologia:

Fungos dermatófitos. Gêneros: *Candida* (Considerando as diferentes espécies *C. albicans*, *C. dubliniensis*, *C. tropicalis*, *C. krusei*, Complexo “*Candida orthopsis*”, *C. metapsilosis*, *C. parapsilosis*”, *C. auris* etc). *Filobasidiella* (Considerando complexo *Cryptococcus neoformans*/ *C. gattii*), *Malassezia*, *Penicillium*, *Fusarium*, *Aspergillus*. Fungos relacionados a aborto micótico e a mastites micóticas. Fungos considerados termicamente dimórficos [complexo *Sporothrix schenckii* e demais espécies, *Histoplasma capsulatum* e variedades, *Paracoccidioides brasiliensis* e *P. lutzii*. Fungos relacionados às zigomicoses: gêneros *Mucor*, *Rhizomucor*, *Rhizopus*, *Syncyphalastrum*, *Cunninghamella*, *Lichtheimia*, *Actinomortierella*, *Basidiobolus*, *Conidiobolus*. Fungos dematiáceos. Principais micotoxinas e fungos produtores. Microrganismos semelhantes a fungos e/ou tradicionalmente estudados em micologia [*Pythium insidiosum* e *Saprolegnia* (Reino Chromoalveolata), *Dermatophilus congolensis* (Bacteria), *Rhinosporidium seeberi* (Protista), *Prototheca* spp e *Chlorella* spp. (Algas)] Aspectos a serem abordados: Morfologia geral, habitat, ecologia, epidemiologia, dimorfismo, reprodução sexuada e formação de estruturas. Aspectos do controle de fungos, principais antifúngicos e mecanismos de ação. produção de micotoxinas. Métodos de isolamento e de identificação laboratorial.

BIBLIOGRAFIA:

- Adeolu, M. et al. Genome-based phylogeny and taxonomy of the 'Enterobacteriales': proposal for Enterobacterales ord. nov. divided into the families Enterobacteriaceae, Erwiniaceae fam. nov., Pectobacteriaceae fam. nov., Yersiniaceae fam. nov., Hafniaceae fam. nov., Morganellaceae fam. nov., and Budviciaceae fam. Nov. Int J Syst Evol Microbiology, 2016 Dec;66(12):5575-5599. doi: 10.1099/ijsem.0.001485. Epub 2016 Sep 11.
- Alves, R. C. ; Ferreira, J.S.; Alves, A. S.; Maia, L.A.; Dutra, V.; Souza, A. P. ; Galiza, G. J. N. ;Dantas, A.F.M. Systemic and Gastrohepatic Mucormycosis in Dogs. Journal of Comparative Pathology, 175: 90-94. 2020
- Bannoehr J, Guardabassi L. *Staphylococcus pseudintermedius* in the dog: taxonomy, diagnostics, ecology, epidemiology and pathogenicity. Veterinary Dermatology. 2012 Aug;23(4):253-66, e51-2. doi: 10.1111/j.1365-3164.2012.01046.x. Epub 2012 Apr 19.
- BRASIL. Serviços de Saúde da ANVISA. Manual de Microbiologia Clínica para Controle de Infecção em Serviços de Saúde. Brasília, DF:ANVISA. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_microbiologia_completo.pdf Acesso em 14 de julho de 2023.
- Campoy, S.; Adrio J. L. Antifungals. Biochemical Pharmacology, 133: 86-96 , 2017.
- CRUZ, L.C.H. Micologia Veterinária. 2ed. Rio de Janeiro:Revinter, 2010. 348p.
- Dehghampir, S. D. Cytomorphology of Deep Mycoses in Dogs and Cats Vet Clin Small Anim, 53 : 155–173. 2023
- DE HOOG, G.S. Atlas of Clinical Fungi. 2ed. Washington DC:Amer Society of Microbiology, 2001. 1126p.
- FDA. and Drug Administration. Bacteriological Analytical Manual. Disponível em: <http://www.fda.gov/Food/ScienceResearch/LaboratoryMethods/BacteriologicalAnalyticalManualBAM/default.htm#intro>.
- Food and BAM Chapter 4: Enumeration of Escherichia coli and the Coliform Bacteria. Acesso em 14 de julho de 2023
- FDA. Drug Administration. Bacteriological Analytical Manual. Disponível em: <http://www.fda.gov/Food/ScienceResearch/LaboratoryMethods/BacteriologicalAnalyticalManualBAM/default.htm#intro>. BAM Chapter 5: Salmonella. Acesso em 14 de julho de 2023
- GEDDES-MCALISTER, J. & SHAPIRO, R. S. New pathogens, new tricks: emerging, drug-resistant fungal pathogens and future prospects for antifungal therapeutics. Annals of the New York Academy of Sciences. 1-22. 2018.
- Gushiken, A.C.; Saharia, K. K.; Baddley, J. W. Cryptococcosis. Infect Dis Clin N Am, 35: 493-514. 2021.
- Hoog, G. S.; Guarro, J. ; Gené, J. ; Ahamed, S. A. ; Al-Hatmi, A. M. S.; Figueras M. J.; Vitale, R. G. Atlas of Clinical Fungi. 4ed. Westerdijk Fungal Diversity Institute and Universitat Rovira i Virgili. 2020. 1599 p.
- Kidd, S.; Halliday, C.; Alexiou, H.; Ellis, D. Descriptions of Medical Fungi. 3^ªed. Adelaide: Head, National Mycology Reference Centre Microbiology & InfectiousDiseases, 2016. 278p
- MADIGAN, M.T., et al. Microbiologia de Brock. 14 ed. Artmed. 2016. 1032 p. McVey, D. S. et al. Microbiologia Veterinária. 3 ed. Guanabara-Koogan. 2016. 632 p.
- Procop, G.W. et al. Koneman Diagnóstico Microbiológico: Texto e Atlas Colorido. 7 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018. 1860p
- QUINN, P.J., et al. Microbiologia Veterinária e Doenças Infecciosas. 2 ed. Porto Alegre:Artmed, 2018. 512p.
- Seyedmousavi, S.; De Hoog, G.S.; Guillot, J. ; Verweij, P.E. Emerging and Epizootic Fungal Infections in Animals. Switzerland : Springer. 2018. 404 p.
- SIDRIM, J.J.C & ROCHA, M.F.G. Micologia Médica à Luz dos Autores Contemporâneos. Rio de Janeiro:Guanabara Koogan, 2008. 408p.
- Spivak, E.S.; Hansona, K. E. *Candida auris*: an Emerging Fungal Pathogen. Journal of Clinical Microbiology, 56 (2), 2018.
- Thompson, D. S.; Carlisle, P. L. ; Kadosh, D. Coevolution of Morphology and Virulence in *Candida* species. Eukaryotic Cell., 10 (9): 173-1182. 2011.
- Vilela, R.; Mendoza, L. Human Pathogenic Entomophthorales. Microbiology Reviews, 31 (4): 1-30. 2018.
- Watkinson S, Boddy L, Money N P. The Fungi. Third Edition . Elsevier. 2016.

Programa: VIGILÂNCIA E ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

TEMAS: COMUM A TODOS OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA

POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE:

Sistema Único de Saúde – SUS. Objetivos e Atribuições. Princípios e Diretrizes. Organização e Gestão. Competências. Financiamento. Participação da comunidade na gestão do SUS. Vigilância em Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Uma Só Saúde (Saúde Única). O Médico Veterinário no SUS. Atuação no âmbito da Saúde Pública.

BIBLIOGRAFIA:

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968. Dispõe sobre o exercício da profissão de Médico Veterinário e cria os Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária.

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977. Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas e dá outras providências.

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Lei Orgânica da Saúde. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade no Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999. Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.

BRASIL. Presidência da República. Lei complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012. Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 15.126, de 28 de abril de 2025. Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para estabelecer a atenção humanizada como princípio no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

BRASIL. Presidência da República. Decreto nº 12.007, de 25 de abril de 2024. Institui o Comitê Técnico Interinstitucional de Uma Só Saúde.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 782, de 15 de março de 2017. Define a relação das epizootias de notificação compulsória e suas diretrizes para notificação em todo o território nacional.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº. 2436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Capítulo V. Das ações e serviços de saúde voltados para vigilância, prevenção e controle de zoonoses e de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para a saúde pública.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de Setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 217, de 1º de março de 2023. Altera o Anexo 1 do Anexo V à Portaria de Consolidação GM/MS nº 4, de 28 de setembro de 2017, para substituir o agravo "Acidente de trabalho: grave, fatal e em crianças e adolescentes" por "Acidente de Trabalho" na Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos em saúde pública, nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 635, de 22 de maio de 2023. Institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde.

BRASIL. Ministério da Saúde. Nota Técnica nº 13, de 26 de março de 2024. Esclarece as atribuições e competências das Unidades de Vigilância de Zoonoses.

BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução da Diretoria Colegiada (ANVISA) nº 216, de 15 de setembro de 2004. Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação.

BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução da Diretoria Colegiada (ANVISA) nº 222, de 28 de março de 2018. Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências.

BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução da Diretoria Colegiada (ANVISA) nº 611, de 9 de março de 2022. Estabelece os requisitos sanitários para a organização e o funcionamento de serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista e regulamenta o controle das exposições médicas, ocupacionais e do público decorrentes do uso de tecnologias radiológicas diagnósticas ou intervencionistas.

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de prevenção, vigilância e controle de zoonoses. Brasília: Ministério da Saúde.

- 2016, 123p.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de Vigilância em Saúde. Volume 1. 6ª Edição. Brasília: Ministério da Saúde, 2024. 456p.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de Vigilância em Saúde. Volume 2. 6ª Edição. Brasília: Ministério da Saúde, 2024. 560p.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de Vigilância em Saúde. Volume 3. 6ª Edição. Brasília: Ministério da Saúde, 2024. 238p.
- BRASIL. Ministério da Saúde/Universidade Federal de Goiás. ASIS - Análise de situação de saúde. Volume 1. Brasília: Ministério da Saúde, 2015. 282p.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Vigilância epidemiológica das doenças de transmissão hídrica e alimentar: manual de treinamento. Brasília: Ministério da Saúde, 2021. 196 p.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Vigilância ambiental em saúde. Brasília: FUNASA, 2002. 42 p.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Dia Mundial da Saúde Única – 3 de novembro. Boletim Epidemiológico nº 40 (v. 52), de novembro de 2021.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Plano de ação nacional de prevenção e controle da resistência aos antimicrobianos no âmbito da saúde única 2018-2022 (PAN-BR). Brasília: Ministério da Saúde, 2019. 24 p.
- BRASIL. Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Guia de Uso Racional de Antimicrobianos para Cães e Gatos. Brasília : MAPA/AECS, 2022. 110 p.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora nº 32. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde (Atualizada em 2022).
- CFMV (Conselho Federal de Medicina Veterinária). Resolução nº 1138, de 16 de dezembro de 2016. Aprova o Código de Ética do Médico Veterinário.
- OPAS. Comitê Regional da OMS para as Américas. CD 59/9: Saúde Única: um enfoque integral para abordar as ameaças à saúde na interface homem-animal-ambiente. 20 de julho de 2021.
- SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO. Resolução nº 2485, de 18 de outubro de 2021. Dispõe sobre a relação de doenças e agravos de notificação compulsória e vigilância sentinelas e revoga a Resolução SES/RJ nº 1.864 de 25 de junho de 2019.

**ANEXO III - BANCAS EXAMINADORAS, DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS
SELEÇÃO 2026 – PROGRAMAS RESIDENCIA EM MEDICINA VETERINÁRIA DA UFRRJ**

PROGRAMAS	BANCA EXAMINADORA	DATA	HORA	LOCAL
DIAGNÓSTICO EM PARASITOLOGIA ANIMAL	Membro			
Thais Ribeiro Correia Azevedo	Titular/presidente			
Diefrey Ribeiro Campos	Titular			
Barbara Rauta de Avelar	Titular			
Brena Gava Guimarães	Titular			
Ygor Henrique da Silva	Titular			
Gabriela Pereira Salça de Almeida	Suplente			
Debora Azevedo Borges	Suplente			
Andressa Aparecida de Lima Reis	Suplente			
DIAGNÓSTICO MICROBIOLÓGICO VETERINÁRIO	Membro			
Francisco de Assis Baroni	Titular/presidente			
Miliane Moreira Soares de Souza	Titular			
Mário Mendes Bonci	Titular			
Lidiane de Castro Soares	Titular			
Sergio Gaspar de Campos	Suplente			
Águida Aparecida de Oliveira	Suplente			
IV – Instituto de veterinária				
LQEPV - Laboratório de Quimioterapia Experimental em Parasitologia Veterinária				

ANEXO IV – BAREMA

SELEÇÃO 2026 – PROGRAMAS RESIDENCIA EM MEDICINA VETERINÁRIA DA UFRRJ

A.1- Atividades desenvolvidas NA ÁREA DO PROGRAMA PRETENDIDO	Ponto	Valor Máximo
1. Artigo publicado em periódicos classificado no Qualis Capes (1,5 pontos cada)	1,50	10
2. Resumo ou Palestra publicada em Anais de Reuniões Científicas (1,0 ponto cada)	1,00	5
3. Palestra apresentada em reuniões científicas (0,75 pontos cada)	0,75	3
4. Resumo apresentado em reuniões científicas (0,5 ponto cada)	0,50	4
5. Iniciação Científica, Apoio técnico, Extensão e Monitoria exercida (2,5 pontos por semestre)	2,50	10
6. Participação em Projetos de Extensão (1,0 ponto cada)	1,00	3
7. Aprovação em monitoria não exercida (1,0 ponto cada)	1,00	2
8. Curso de Especialização <i>Lato sensu</i> CONCLUÍDO com carga horária mínima de 360h (20 pontos)	20,00	20
9. Curso de Aperfeiçoamento CONCLUÍDO com carga horária mínima de 180h (15 pontos cada)	15,00	15
10. Cursos na área com carga horária mínima de 20 horas (2,0 pontos cada)	2,00	4
11. Congressos, conferências e palestras (1,0 ponto cada)	1,00	4
12. Estágio extracurricular oficial (COM CONTRATO E CARGA HORÁRIA COMPROVADA) (2,5 pontos cada 50h)	2,50	20
total		100
A.2- Atividades desenvolvidas FORA DA ÁREA DO PROGRAMA PRETENDIDO		
1. Artigo publicado em periódicos classificado no Qualis Capes (1,5 pontos cada)	1,50	10
2. Resumo ou Palestra publicada em Anais de Reuniões Científicas (1,0 ponto cada)	1,00	5
3. Palestra apresentada em reuniões científicas (0,75 pontos cada)	0,75	3
4. Resumo apresentado em reuniões científicas (0,5 ponto cada)	0,50	4
5. Iniciação Científica, Apoio técnico, Extensão e Monitoria exercida (2,5 pontos por semestre)	2,50	10
6. Participação em Projetos de Extensão (1,0 ponto cada)	1,00	3
7. Aprovação em monitoria não exercida (1,0 ponto cada)	1,00	2
8. Curso de Especialização <i>Lato sensu</i> CONCLUÍDO com carga horária mínima de 360h (20 pontos)	20,00	20
9. Curso de Aperfeiçoamento CONCLUÍDO com carga horária mínima de 180h (15 pontos cada)	15,00	15
10. Cursos fora da área com carga horária mínima de 20 horas (2,0 pontos cada)	2,00	4
11. Congressos, conferências e palestras (1,0 ponto cada)	1,00	4
12. Estágio extracurricular oficial (COM CONTRATO E CARGA HORÁRIA COMPROVADA) (2,5 pontos cada 50h)	2,50	20
total		100
Nota Final (Total A.1*8) + (Total A.2*2)/10		

ANEXO V – MODELO DO FORMULÁRIO DE RECURSO**SELEÇÃO 2026 – PROGRAMAS RESIDENCIA EM MEDICINA VETERINÁRIA DA UFRRJ**

RECURSO DE QUESTÃO DA PROVA TEÓRICA
Nome do Candidato:
Programa:
Número e Enunciado da Questão:
Descrever o motivo da interpelação de recurso:
Bibliografia Utilizada para elaboração do recurso que deve constar no edital do concurso (indicar capítulo e página):

Reservado ao avaliador

Recurso: <input type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido
<input type="checkbox"/> Questão Anulada <input type="checkbox"/> Mudança de Gabarito da opção “___” para a opção “___”
Resposta ao recurso:

ANEXO VI – ETAPAS DO CONCURSO

SELEÇÃO 2026 – PROGRAMAS RESIDENCIA EM MEDICINA VETERINÁRIA DA UFRRJ

ETAPAS		DATA/PRAZOS
01	Inscrições e envio da documentação pelos candidatos	A partir das 00h00min do dia 29/12/2025 (segunda-feira) até às 23h59min do dia 16/01/2026 (sexta-feira), horário de Brasília, e totalmente por meio eletrônico.
02	Solicitação de isenção de taxa de inscrição	A partir das 00h00min do dia 29/12/2025 (segunda-feira) até às 23h59min do dia 02/01/2026 (quarta-feira).
03	Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	Até o dia 06/01/2026 (terça-feira)
04	Homologação das inscrições	Até o dia 20/01/2026 (terça-feira)
05	Realização da prova da fase 1 – (Prova Teórica)	Das 09h00min às 12h00min do dia 26/01/2026 (Segunda-feira) – Sala 54 do Instituto de Veterinária
06	Divulgação do gabarito preliminar - (Prova Teórica)	A partir das 15h00min do dia 26/01/2026 (segunda-feira).
07	Interpelação de recurso do gabarito/prova fase 1 – (Prova Teórica)	Das 09h00min do dia 27/01/2026 (terça-feira) até às 21h00min do dia 27/01/2026 (terça-feira).
08	Resultado dos recursos, divulgação do gabarito definitivo e do resultado final da prova da fase 1- (Prova Teórica)	A partir das 17h00min do dia 30/01/2026 (sexta-feira)
09	Realização da prova da fase 2 - (Prova Prática)	- Diagnóstico em parasitologia: 03/02/2026 (terça-feira) as 08h00min - Diagnóstico microbiológico: 03/02/2026 (terça-feira) as 13h00min
10	Resultado preliminar fase 2 e 3- (Prova Prática e Prova de Títulos)	A partir das 17h00min do dia 09/02/2026 (segunda-feira)
11	Interpelação de recurso do gabarito/prova fase 2 e 3 - (Prova Prática e Prova de Títulos)	Das 09h00min do dia 10/02/2026 (terça-feira) às 21h:00min do dia 10/02/2026 (terça feira).
12	Homologação dos recursos da fase 2 e 3 e divulgação do resultado final do concurso	A partir das 17h00min do dia 12/02/2026 (quinta-feira)
13	Matrícula/admissão on line dos aprovados no processo Seletivo	Das 09h00min às 15h00min dos dias 13/02/2026 (sexta-feira).
14	Início do ano letivo	Dia 01/03/2026 (Segunda-feira)